



Memorando 1.656/2022

De: Cleumeri B. - SS-SFCA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/09/2022 às 13:26:13

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF, SS, SS-SFCA, GP-PJ

rescisão de aditivo de contrato

Boa tarde,

Segue em anexo a solicitação para rescisão de aditivo de contrato.

—
Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Anexos:

Oficio_Int_036_rescisao_contrato_IMNV_Partos.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 036/2022

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2022.

Para: **Excelentíssimo Sr.**
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços de nº 136/2017, Inexigibilidade nº 18/2017, Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021, com a empresa **Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida**, a partir de 26 de setembro de 2022.

Tal pedido ser faz necessário, tendo em vista a Resolução SESA/PR nº 392/2022.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C44-DBCF-792A-0069

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 23/09/2022 14:12:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/1C44-DBCF-792A-0069>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 136/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 136/2017 decorrente da Inexigibilidade nº 18/2017, cujo objeto é a contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, para implantação da estratégia de qualificação do parto – EQP, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, como **CONTRATANTE**, e a **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA**, serviço social autônomo instituído pela Lei nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, cadastrada no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, doravante denominado INSTITUTO, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n Centro, no Município de Coronel Vivida, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, **CASSIO FRANCISCO MOZANER**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob nº 966.454.409-44 e RG 6.718.261-8 - SSP/PR; conforme abaixo estipulado:

Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e Autorização Superior, de comum acordo, **RESOLVEM:**

Rescindir amigavelmente o contrato nº 136/2017, a partir de 26 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de 26 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.26 16:22:56 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VINICIUS
TOURINHO:0
3892857903
Assinado de forma
digital por VINICIUS
TOURINHO:038928579
03
Dados: 2022.09.29
10:25:02 -03'00'

Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CASSIO
FRANCISCO
MOZANER:96645
440944
Digitally signed by
CASSIO FRANCISCO
MOZANER:96645440944
Date: 2022.10.06
16:27:57 -03'00'

Instituto Médico Nossa Vida
Cassio Francisco Mozaner
Presidente

Testemunhas:

.....

.....



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ONIRA ZANATA**, para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort**, localizada no Bairro São Cristóvão, nesse município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:F32E2129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

CONTRATO nº 129/2022 – Inexigibilidade nº 19/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº. 44.553.604/0001-30. Objeto: Contratação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar e reaver a deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses

mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. O valor estimado a ser pago R\$ 1.560.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 136/2017 - Inexigibilidade nº 18/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 136/2017, a partir de 26 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 04 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 05 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – Pregão Presencial nº 84/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF nº. 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para o item 122, a partir do dia 07 de outubro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 332,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:AEB451DB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL 04/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE DIAMANTE D'OESTE E ERNESTO DESSBESEL

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, com sede à Av. Brasil, nº 517, Diamante D'Oeste/PR CNPJ nº 01.095.949/0001-85,